|  |  |
| --- | --- |
| https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2023/10/RP_Educa%C3%A7%C3%A3o.png |  |

**Informação-** Prova de Equivalência à Frequência de Português - Oral

**Código da prova**: 41

**Ano da prova:** 2024

**Enquadramento legal da prova**: Despacho Normativo n.º 4/2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Objeto de avaliação:**

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais do 1º Ciclo do Ensino Básico de Português.

A avaliação sumativa externa, realizada através de uma prova de duração limitada, só permite avaliar parte dos conhecimentos e das competências enunciadas, nomeadamente:

Grupo I - Leitura: Leitura expressiva de um texto literário.

Grupo II - Compreensão e Expressão Oral: Resposta a um questionário oral sobre o texto lido no grupo I.

Grupo III – Gramática: Identificação/aplicação de elementos/estruturas gramaticais.

Os domínios a avaliar são os que se apresentam nas Aprendizagens Essenciais.

**Caracterização da prova:**

A prova é cotada para 100 pontos.

Domínio da Leitura: 30 pontos.

Domínio da Compreensão/Expressão Oral: 50 pontos.

A prova é oral e organiza-se em três grupos.

Em cada grupo, além dos domínios em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outros domínios.

**Duração da Prova e material autorizado:**

A prova tem a duração de 15 minutos.

O material (documentos escritos) será fornecido pelo(a) docente no momento da prova.

Não é permitida a consulta de dicionário.